



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.376/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
06.09.27.812.0030.2.051	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 206.733,61
11.02.08.244.201.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
12.01.28.845.0000.0.004	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00

Total.....R \$261.733,61

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 106.533,61
02.01.04.124.0002.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.200,00
03.01.04.122.0002.1.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 21.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
06.09.27.812.0030.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
11.02.08.244.201.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

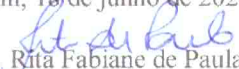


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Total.....RS 261.733,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 18 DE JUNHO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de junho de 2026


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal